



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 2.024/2022.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de Dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor total de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme relacionado abaixo:

Órgão: 08	Sec. Municipal de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária 190	Departamento de Infra Estrutura
Função: 15	Urbanismo
Programa: 0028	Manutenção da Infra Estrutura Municipal
Projeto/Atividade: 1814	Const Manut Recup Bueiros, B Lobo, PVS, Guias Meio Fio
Elemento Despesa: 44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte: 2.500.0000000	 R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercício de 2021 apurado em Balanço (em anexo), Convênio nº 0280-2022 – SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (em anexo).

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de junho de 2022.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Parágrafo Único. A seleção tem como objeto a classificação de pessoal para exercer em caráter temporário as atribuições dos cargos do Quadro de Pessoal dos Profissionais da Educação.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado – PSS deverá ser realizado pela própria administração pública municipal, cabendo a Comissão Especial do PSS, realizar a organização, elaboração, aplicação, avaliação, fiscalização e tudo que for necessário para a correta realização do PSS.

Art. 3º A Comissão Especial que trata o artigo anterior será integrada pelos seguintes servidores públicos municipais, e presidida pelo Responsável pelo Setor de Recursos Humanos do Poder Executivo:

MEMBROS	CARGO/FUNÇÃO
Luciana Szulc-zewski	Supervisora do Departamento de Recursos Humanos
Gilvano Teixeira Bastos	Representante do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP
Denilza Alves da Cunha	Responsável pelo Recursos Humanos da SMEC
Everton Henrique de Souza	Assessor Pedagógico
Izabel Zaniolo de Alencar	Assessor Pedagógico

Art. 4º Os casos omissos deverão ser solucionados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá em caráter prioritário à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado todo o suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Compete à Comissão Especial Organizadora do Concurso Público, sem qualquer ressalva, a realização de todos os atos necessários à finalidade à que se destina, sempre por deliberação da maioria de seus membros.

Parágrafo Único. As reuniões e audiências da Comissão Especial realizar-se-ão somente com a presença da maioria de seus membros.

Art. 6º Os atos, as reuniões, as audiências e as Atas da Comissão Especial serão de caráter público.

Art. 7º Os membros da Comissão não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de junho de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PROCURADORIA JURIDICA

LEI N.º 2.024/2022.

LEI N.º 2.024/2022.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de Dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor total de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme relacionado abaixo:

Órgão: 08	Sec. Municipal de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária 190	Departamento de Infra Estrutura
Função: 15	Urbanismo
Programa: 0028	Manutenção da Infra Estrutura Municipal
Projeto/Atividade: 1814	Const Manut Recup Bueiros, B Lobo, PVS, Guias Meio Fio
Elemento Despesa: 44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte: 2.500.0000000	 R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercício de 2021 apurado em Balanço (em anexo), Convênio nº 0280-2022 – SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (em anexo).

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de junho de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA

LEI N.º 2.025/2022.

LEI N.º 2.025/2022.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal no Orçamento Vigente, e dá outras providências.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2513

Divulgação segunda-feira, 20 de junho de 2022

– Página 35

Publicação terça-feira, 21 de junho de 2022

EU _____ aprovado no concurso público objeto do Edital de Concurso Público nº 001/PE/JUINA/2019 realizado pelo Poder Executivo do Município de Juina-MT, para o cargo de _____, declaro, para fins de prova junto a esta Municipalidade, e em razão de provimento do cargo de _____, que:

() Não tenho
() Tenho

vínculo empregatício, na seguinte empresa ou entidade:

Razão Social/Nome da empresa/entidade: _____
Cargo/Função ocupado: _____
Dias trabalhados: _____
Jornada/Período das _____ as _____ horas

DECLARO ainda que, os dados constantes da presente declaração são expressão da verdade, e configurando-se a não veracidade da declaração prestada como crime de falsidade ideológica, conforme art. 299, do Código Penal.

Juina-MT, _____ de _____ de 20 _____

Nome e Assinatura do declarante

ANEXO VII
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/PE/JUINA/2019

DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Ao Poder Executivo Municipal,
Juina - Mato Grosso:

EU _____ aprovado no concurso público objeto do Edital de Concurso Público nº 001/PE/JUINA/2019 realizado pelo Poder Executivo do Município de Juina-MT, para o cargo de _____, declaro, para fins de prova junto a esta Municipalidade, que no prazo improrrogável de _____ (_____) dias, da data de apresentação e assinatura desta, entregarei na Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo Municipal de Juina-MT, os documentos exigidos pelo Edital de Convocação nº _____/20 _____, abaixo relacionados:

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

01. _____
02. _____
03. _____
04. _____
05. _____
06. _____
07. _____
08. _____
09. _____
10. _____

DECLARO, estar ciente que a não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estipulado, acarretará a perda do direito a vaga do cargo para o qual fui aprovado ou classificado e a consequente convocação do candidato subsequente.

Juina-MT, _____ de _____ de 20 _____

Nome e Assinatura do declarante

ANEXO VIII
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/PE/JUINA/2019

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S) _____ (nacionalidade), (estado civil), (profissão); portador da Cédula de Identidade nº _____, SSP/ _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa) nº _____, Bairro _____ no Município de _____ (UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S) _____ (nacionalidade), (estado civil), (profissão); portador da Cédula de Identidade nº _____, SSP/ _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa) nº _____, Bairro _____ no Município de _____ (UF), a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial e único de

representar o OUTORGANTE junto ao Poder Executivo Municipal de Juina-MT, com vista a atender o Edital de Convocação nº _____/20 _____, do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/PE/JUINA/2019, precisamente, COMPARECER e APRESENTAR 01 (uma) fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida, do OUTORGANTE, e os demais Documentos exigidos pelo mencionado Edital de Convocação, no período compreendido de _____/20 _____ à _____/20 _____, no horário das 07:00 às 13:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Juina-MT (Prefeitura Municipal), sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, do já citado Município. Podendo para tanto, o referido procurador OUTORGADO, assinar documentos que se fizerem necessários em nome do OUTORGANTE, apresentar, juntar, requerer e retirar documentos, requerer certidões, prestar declarações, assinar requerimentos, concordar e discordar com o que preciso for, prestar declarações exigidas por lei, representar o OUTORGANTE perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de Notas. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, para o fiel cumprimento do Edital de Convocação nº _____/20 _____, bem como do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Juina-MT, _____ de _____ de 20 _____

OUTORGANTE

OBSERVAÇÃO: A Procuração somente será válida para efeitos do Edital de Convocação nº _____/20 _____ e aceita pelos Agentes da Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Juina-MT, desde que apresentada com a firma reconhecida do OUTORGANTE, por cartório notarial competente.

[1] no sítio <<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>>

[2] no sítio <[http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-](http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

quitacao-eleitoral

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 072/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATADO: DISVECO LTDA
RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATORIA DE 20.000 KM DO VEÍCULO CAMIONETE TOYOTA HILUX CDLOWM4FD, ANO 2021/2021, PLACA RCF 6137 – PREFIXO 03.74, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUINA
ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO: 2126 – 08.190.04.122.0002.2822.3.3.90.30.1.500.000000

2129 – 08.190.04.122.0002.2822.3.3.90.30.1.500.000000

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.812,80 (Hum mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos)

Vigência: 13/06/2022 à 13/07/2022

DATA DO RECONHECIMENTO: 13/06/2022 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juina/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/06/2022 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina/MT

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 070/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATADO: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.
RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA E OBRIGATORIA PARA VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES PLACA RAW 4J14, PREFIXO 02.19, LOTADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO: 2464 – 03.130.10.302.0015.2333.3.3.90.30.1.500.1002000

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$3.569,59 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Vigência: 13/06/2022 à 13/07/2022

DATA DO RECONHECIMENTO: 13/06/2022 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juina/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/06/2022 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina/MT

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 2.024/2022.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal no Orçamento Vigente, e dá outras providências.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2513

Divulgação segunda-feira, 20 de junho de 2022

– Página 36

Publicação terça-feira, 21 de junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal nº 1.994/2021 de 16 de Dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor total de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) conforme relacionado abaixo:

Órgão: 08	Sec. Municipal de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária: 190	Departamento de Infra Estrutura
Função: 15	Urbanismo
Programa: 0028	Manutenção da Infra Estrutura Municipal
Projeto/Atividade: 1814	Const. Manut. Recup. Bueiros, B. Lobo, PVS, Guias, Meio Fio
Elemento Despesa: 44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte: 2.500.000.000.00	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercício de 2021 apurado em Balanço (em anexo). Convênio nº 0280-2022 – SINFR – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (em anexo).

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de junho de 2022

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.025/2022.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal nº 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, no valor total de até R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) conforme relacionado abaixo:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade:	1982	Ampliação do Sistema de Captação e Distr. de Água Tratada
Elemento Despesa:	449051000000	Obras e Instalações
	Fonte: 250100000	R\$ 100.000,00
Projeto/Atividade:	1983	Construção, Reforma e Ampl. Estr. Física DAES
Elemento Despesa:	449051000000	Obras e Instalações
	Fonte: 250100000	R\$ 65.000,00
Projeto/Atividade:	1984	Equipamentos e Material permanente
Elemento Despesa:	449052000000	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes
	Fonte: 250100000	R\$ 50.000,00
Projeto/Atividade:	2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto – DAES
Elemento Despesa:	339030000000	Materiais de Consumo
	Fonte: 250100000	R\$ 175.000,00
Elemento Despesa:	339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	Fonte: 250100000	R\$ 15.000,00
Elemento Despesa:	339040000000	Serviço de Tecnologia da Comunicação e Informação
	Fonte: 250100000	R\$ 50.000,00
Elemento Despesa:	319113000000	Obrigações Patronais
	Fonte: 250100000	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 505.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercício de 2021 apurado em Balanço (em anexo).

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de junho de 2022

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.288/2022.

Determina a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, dispõe sobre a Constituição de Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado 002/2022, para contratação temporária de servidores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.702/2017 e das normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), da Lei Federal nº 11.494/2007 (FUNDEB) da Lei Complementar Municipal nº 1.399/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação) da Lei Complementar Municipal nº 1.013/2008 (Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Saúde) e da Lei Municipal nº 1.092/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, no âmbito do Município de Juína-MT,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as aulas e cargos vagos existentes em todo território do município de Juína-MT, em face da ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, mediante contratado administrativo temporário por prazo determinado nas unidades da Rede Municipal de Educação, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade.

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, segundo as disposições da Lei Municipal nº 1.702/2017 e das normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

Parágrafo Único. A seleção tem como objeto a classificação de pessoal para exercer em caráter temporário as atribuições dos cargos do Quadro de Pessoal dos Profissionais da Educação.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado – PSS deverá ser realizado pela própria administração pública municipal, cabendo a Comissão Especial do PSS, realizar a organização, elaboração, aplicação, avaliação, fiscalização e tudo que for necessário para a correta realização do PSS.

Art. 3º A Comissão Especial que trata o artigo anterior será integrada pelos seguintes servidores públicos municipais, e presidida pelo Responsável pelo Setor de Recursos Humanos do Poder Executivo:

MEMBROS	CARGO/FUNÇÃO
Luciana Szulczewski	Supervisora do Departamento de Recursos Humanos
Gilvano Teixeira Bastos	Representante do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP
Denilza Alves da Cunha	Responsável pelo Recursos Humanos da SMEC
Everton Henrique de Souza	Assessor Pedagógico
Izabel Zaniolo de Alencar	Assessor Pedagógico

Art. 4º Os casos omissos deverão ser solucionados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá em caráter prioritário à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado todo o suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Compete à Comissão Especial Organizadora do Concurso Público, sem qualquer ressalva, a realização de todos os atos necessários à finalidade à que se destina, sempre por deliberação da maioria de seus membros.